



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEI Nº. 962/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.	1

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 962/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 73.722,27 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 73.722,27 (setenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), para fazer face às despesas com os 30% (trinta por cento) do FUNDEB E VAAR.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB – Fonte de Recurso 1.540 FUNDEB E 1.543 VAAR em 31 de Dezembro de 2024, que conforme Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, Artigo 25,



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Parágrafo 3º, deve o mesmo ser utilizados no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 12.361.2166.2.191– Materiais de Consumo Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.540	Material de Consumo	R\$ 69.288,47
Sub Total			R\$ 69.288,47
Ação – 12.361.2166.2.192 – Materiais de Consumo Ensino Fundamental - VAAR			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.543	Material de Consumo	R\$ 4.433,80
Sub Total			R\$ 4.433,80
Total			R\$ 73.722,27

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na fonte 1.540 no valor de R\$ 69.288,47 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e fonte 1.543 no valor de R\$ 4.433,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 951/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy –
TO, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal